



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade

EDITAL Nº 94/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO E DOUTORADO (01/2019)

Programa recomendado pela CAPES em Nível 6.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade em 10 de agosto de 2018 tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, em nível de mestrado e doutorado, nos termos estabelecidos neste Edital para ingresso em Março de 2019.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPel estarão abertas na data estabelecida no item II.6 deste edital e poderão ser realizadas de duas formas: 1) na Secretaria do Programa, das 09:00 às 12:00h (de segunda a quarta), ou na sala do coordenador Prof. Moisés Zotti (de quinta a sexta), situada no Departamento de Fitossanidade da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel da Universidade Federal de Pelotas, no Campus Universitário, Caixa Postal 354, CEP 96010-900 e, 2) de maneira alternativa, as inscrições poderão ser feitas online via Google Docs acessando o site do PPGFS (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/estude-conosco/inscricao/>).

I.1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal.

I.2- É obrigatório o preenchimento do requerimento de inscrição (formulários 1, 1A e 1B) obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/estude-conosco/inscricao/>), indicando no plano de trabalho (formulário 1A) a opção referente à área de Concentração do Programa (Herbologia, Entomologia ou Fitopatologia), o assunto em que pretende realizar a sua pesquisa, indicando a linha de pesquisa que pretende estudar durante sua pós-graduação (Baseado na lista apresentada no item I.8.), e os objetivos que pretende alcançar com o curso. O formulário 1B (Referência sobre

candidato a curso de pós-graduação) também conhecido como carta de recomendação, deverá ser preenchido, datado e assinado pelo informante, digitalizado e enviado em formato PDF para o e-mail: ppgfsfaem@gmail.com.

O requerimento de Inscrição (formulários 1, 1A) deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- *"Curriculum Vitae" registrado na plataforma Lattes CNPq e impresso; exceto para candidatos estrangeiros. O Lattes não precisa ser comprovado, a comprovação do currículo é feita através do preenchimento da planilha e anexando-se apenas os comprovantes do que for preenchido na planilha (conforme II.4 deste edital).*
- Planilha de pontuação que poderá ser obtida na página do PPGFs (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/estude-conosco/inscricao/>), o preenchimento deverá ser realizado no arquivo do Excel que automaticamente preencherá os pesos de cada produção.
- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Para candidatos Brasileiros: Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- Para candidatos estrangeiros: Cópia da Certidão de Nascimento e do passaporte (página da foto). Se selecionados, quando chegar ao Brasil devem possuir visto, registro de estrangeiros e CPF.
- Histórico escolar de graduação e/ou mestrado;
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- cartas de recomendação (formulário 1B), de três professores(as) e ou pesquisadores(as) ligados(as) à área agrônômica, que deverão ser enviadas, em caráter confidencial, diretamente ao Programa pelo email: ppgfsfaem@gmail.com.
- o candidato(a) brasileiro(a) que esteja no Exterior, em outro Estado da Federação, ou no RS a distância superior a 300 Km, deve enviar uma carta constando as seguintes informações: nome do chefe imediato, do(a) professore(a) e ou pesquisador(a), com endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, que deverá indicar um(a) de seus(suas) subordinados(as) para aplicação das provas.
- de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros, exceto quando esta língua for oficial no país de origem. Não precisam apresentar esse documento os candidatos oriundos de países em que a língua nativa é inglês ou espanhol, porém, ao chegar ao Brasil devem tomar aulas de português;

- Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

I.3- Todos os candidatos devem encaminhar os documentos escaneados em arquivo ÚNICO para o e-mail: ppgfsfaem@gmail.com no período de inscrição item II.6 deste edital. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o referido período.

I.4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

I.5- Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgfsfaem@gmail.com.

I.6- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada no dia constante no item II.6, no endereço: Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitossanidade, Campus do Capão do Leão, em sala a ser definida. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

I.7. - Os docentes aptos a orientação no Programa são:

Herbologia: André Andres, Dirceu Agostinetto, Edinaldo Rabaioli Camargo, Leandro Vargas e Luis Antonio de Avila.

Entomologia: Anderson Dionei Grützmacher, Daniel Bernardi, Dori Edson Nava, Flávio Roberto Mello Garcia, Marcos Botton, Moisés João Zotti e Uemerson Silva da Cunha.

Fitopatologia: Andrea Bittencourt Moura, Cândida Jacobsen de Farias, Cesar Bauer Gomes, Danielle Ribeiro de Barros, Jerônimo Vieira de Araújo Filho e Leandro José Dallagnol.

I.8. – Os candidatos devem apresentar em seu plano de trabalho (formulário 1A) preferência de atuação em uma das três áreas (Entomologia, Fitopatologia ou Herbologia) em uma das linhas de pesquisa da área escolhida, conforme lista:

Área de Concentração em Fitopatologia:

- Linha de Pesquisa 1 – Fungos Fitopatogênicos (Cândida Jacobsen e Leandro Dallagnol)
- Linha de Pesquisa 2 – Interação Planta Patógeno (Leandro Dallagnol)
- Linha de Pesquisa 3 – Patologia de sementes (Cândida Jacobsen)
- Linha de Pesquisa 4 – Resistência genética (Leandro Dallagnol)
- Linha de Pesquisa 5 – Bacteriologia (Andréa Moura)
- Linha de Pesquisa 6 – Nematologia (Cesar Bauer Gomes, Jerônimo Araújo Filho)
- Linha de Pesquisa 7 – Virologia Vegetal (Danielle Barros)
- Linha de Pesquisa 8 – Controle Biológico de doenças (Andréa Moura)

Área de Concentração em Herbologia:

- Linha de Pesquisa 1 – Ecofisiologia de Plantas Daninhas (Dirceu Agostinetto)
- Linha de Pesquisa 2 – Dinâmica de Herbicidas no Ambiente (Edinaldo Camargo)
- Linha de Pesquisa 3 – Fisiologia da ação de herbicidas (Luis Avila)

- Linha de Pesquisa 4 – Resistência de Plantas Daninhas a Herbicidas em culturas de sequeiro (Leandro Vargas e Dirceu Agostinnetto)
- Linha de Pesquisa 5 – Resistência de Plantas Daninhas a Herbicidas em culturas de terras baixas (Luis Avila e Edinalvo Camargo)
- Linha de Pesquisa 6 – Tecnologia de aplicação de herbicidas (Edinalvo Camargo, Luis Avila e Dirceu Agostinnetto)
- Linha de Pesquisa 7 – Manejo de plantas daninhas em pastagens (Fabiane Lamego)
- Linha de Pesquisa 8 – Manejo de plantas daninhas em culturas de terras baixas (André Andres)
- Linha de Pesquisa 9 - Mudanças climáticas (Luis Avila, Dirceu Agostinnetto, Edinalvo Camargo)

Área de Concentração em Entomologia Agrícola:

- Linha de Pesquisa 1 – Ecologia de Insetos e Taxonomia de moscas das frutas (Flávio Garcia)
- Linha de Pesquisa 2 – Biologia e Controle Biológico de Insetos (Dori Nava)
- Linha de Pesquisa 3 – Manejo Integrado de Pragas e Entomologia Econômica (Anderson Grützmacher e Marcos Botton)
- Linha de Pesquisa 4 – Acarologia agrícola e resistência de plantas a artrópodes (Uemerson Cunha)
- Linha de Pesquisa 5 – Entomologia Molecular (Moisés João Zotti)
- Linha de Pesquisa 6 – Bioecologia Manejo da Resistência de Artrópodes à Táticas de Controle (Daniel Bernardi)

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três etapas:

II.1- **A primeira etapa** consistirá na apreciação da documentação apresentada/enviada pelo(a) candidato(a). A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada na data descrita no item II.6 deste edital, na Secretaria do Programa e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/>.

II.2- **A segunda etapa** consistirá na realização de provas eliminatória e classificatória com duração máxima total de 4 horas. Os(as) candidatos(as) deverão estar presentes no local, data e hora, determinados para as provas escritas (Calendário abaixo), munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No caso de candidato(a) brasileiro(a) que esteja no Exterior ou em outro Estado da Federação que não o Rio Grande do Sul, as etapas para seleção serão as mesmas, porém, as provas escritas (eliminatória/classificatória) serão aplicadas por um(a) professor(a) e ou pesquisador(a) vinculado(a) à Instituição de ensino/pesquisa que seja de mais fácil acesso ao candidato(a). Este profissional será indicado pelo seu chefe imediato. A pessoa indicada que ficará responsável para a aplicação das provas será contatada pelo Programa para receber a prova por e-mail e aplicá-la no mesmo dia e horário, com mesmo conteúdo e duração da prova aplicada para os demais candidatos.

Prova 1 - escrita, de caráter eliminatório, específica para cada Área de Concentração, diferentes para o mestrado e doutorado. A prova será corrigida por, pelo menos, dois professores da área, sendo considerada a média das notas atribuídas. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a seis (6,0), sendo pré-requisito para passar para a terceira etapa; Serão feitas provas

distintas para o mestrado e doutorado.

Prova 2 - escrita, de caráter classificatório, com peso de 40%, comum para todas as áreas do Concentração com dados de trabalhos científicos em português para o mestrado e inglês para o doutorado de áreas correlatas para interpretação. Será fornecida parte do trabalho científico (Introdução; Material e métodos) e até duas tabelas e até duas figuras para discussão dos resultados. O aluno será avaliado quanto a habilidade de discutir trabalhos científicos. As provas serão corrigidas por pelo menos dois revisores.

Bibliografia recomendada para a prova específica das áreas de Concentração:

- Área de Concentração: Entomologia

GALLO, D. et al. **Entomologia agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 920p. 2002.

MORAES, G.J. de; FLECHTMANN, C.H.W. **Manual de Acarologia**– Acarologia Básica e Ácaros de Plantas Cultivadas no Brasil. Ribeirão Preto: Holos, 2008. 308p.

- Área de Concentração: Fitopatologia

AGRIOS, G.N. **Plant pathology**. 5ª ed. Ed. San Diego, EUA: Academic Press, 922p. 2005.

AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A. **Manual de fitopatologia: princípios e controle**. v.1, 4. ed. Piracicaba: Agronômica Ceres, 2011. 704p.

KIMATI et al. **Manual de fitopatologia: doenças de plantas**, v.2, 4 ed. Piracicaba: Ceres, 663p. 2005.

TIHOHOD, D. **Nematologia agrícola aplicada**. FUNEP, Jaboticabal, 2000. 473p.

FERRAZ, L.C.C.B.; BROWN, D.J.F. **Nematologia de plantas: fundamentos e importância**. L.C.C.B. Ferraz e D.J.F.Brown (Orgs.). Manaus: NORMA EDITORA, 2016. 251p.

SIDDIQI, M.R. **Tylenchida parasites of plants and insects**. 2 ed. Wallingford, UK: CABI Publishing, p.852, 2000.

- Área de Concentração: Herbologia

AGOSTINETTO, R.; VARGAS, L. (ed). **Resistência de plantas daninhas a herbicidas no Brasil**. Gráfica Berthier, 352p. 2009.

ROMAN, E.S. et al. **Como funcionam os herbicidas da biologia à aplicação**. Gráfica Berthier, 160p. 2007.

SILVA, A.A.da; SILVA, J.F.da (ed). **Tópicos em manejo de plantas daninhas**. Editora UFV, 367p. 2007.

VARGAS, L. ROMAN, E.S. (ed). **Manual de manejo e controle de plantas daninhas**. 652p. 2008.

II.3 – A terceira etapa consistirá em uma entrevista, com peso 20%, comum para as três áreas de Concentração, de caráter classificatório, sendo a nota atribuída por três professores, um de cada área de Concentração. Para a entrevista serão considerados os seguintes itens: domínio sobre o tema debatido; capacidade de expressão oral; coerência da exposição; conhecimento dos conteúdos utilizados no projeto de pesquisa proposto. Os pontos a serem cobertos durante a entrevista serão: 1) arguição sobre o plano de pesquisa do candidato (peso máximo de 40 pontos), e 2) arguição

sobre os temas de pesquisa desenvolvidos pelo candidato na sua vida científica pregressa (peso máximo 60 pontos). As entrevistas, exclusiva aos candidatos selecionados na etapa eliminatória, poderão ser realizadas a distância (via skype) ou presenciais, conforme cronograma, em data e hora a ser definida pelo Programa, considerando possíveis diferenças de fuso horário. Os candidatos não presenciais deverão estar disponíveis via skype, contando com áudio e vídeo de boa qualidade, no dia e hora indicado. O candidato que não estiver disponível para a entrevista no dia e hora estipulados pelo Programa não terá outra oportunidade de fazê-la.

II.4- **A quarta etapa** consistirá na avaliação do currículo Lattes (peso 40%), conforme planilha de pontuação que deverá ser entregue preenchida juntamente com os demais documentos da inscrição. A planilha de pontuação poderá ser obtida na página do PPGFs (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/estude-conosco/inscricao/>), o preenchimento deverá ser realizado no arquivo do Excel que automaticamente preencherá os pesos de cada produção. O currículo deverá ser documentado, apresentando-se apenas cópia dos comprovantes de cada produção inseridas no arquivo Excel. Todos os documentos devem ser numerados conforme descrito na planilha e preenchidos na planilha com o respectivo número. Aquele candidato que não numerar seus documentos ou não preencher a planilha corretamente não receberá nota para o currículo.

II.5- **A classificação final** será determinada pelo somatório das notas da prova escrita classificatória (40%), entrevista (20%) e currículo (40%).

II.6- A seleção para o PPGFs será realizada no Departamento de Fitossanidade da FAEM/UFPEL, no Campus Universitário, Capão do Leão, RS, na sala 109 do Programa e obedecerá ao seguinte cronograma:

Calendário da Seleção:

- 10 agosto a 01 de outubro de 2018 - Período de inscrição;
- 16 de outubro de 2018 - Divulgação das inscrições homologadas;
- 24 de outubro de 2018 - Provas escritas (início as 8:30h);
- 01 de novembro de 2018 - divulgação da lista dos aprovados na prova eliminatória (prova 1);
- 06 e 07 de novembro de 2018 – Entrevistas;
- 24 outubro a 08 de novembro de 2018 – Correção das provas classificatórias (prova 2) e conferência dos Curriculum Vitae;
- 16 de novembro de 2018 - Divulgação do resultado final da seleção.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

III.1) Na PONTUAÇÃO:

- a) **Na prova escrita e entrevista:** formação e capacitação técnica do candidato.
- b) **Na análise curricular:** a formação do candidato, sua experiência anterior e produção científica. Conforme tabela de pontuação e comparação com os pares.

III.2) Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) Prova escrita 1 – Eliminatória, cuja nota deverá ser $\geq 60\%$

- a) Prova escrita 2 – Peso 40
- b) Análise de currículo – Peso 40
- c) Entrevista – Peso 20

IV - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para o mestrado e 08 (oito) vagas para o doutorado. Os demais candidatos classificados, isto é, a partir do 13º lugar no mestrado e 9º lugar no doutorado ficarão na suplência. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25 por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: 9 vagas de mestrado e 6 de doutorado por ampla concorrência e 3 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado para acesso afirmativo.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem de classificação, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/>) conforme cronograma (item II.6).

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas

a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita de caráter classificatório. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula todos os candidatos selecionados, obedecendo ao item IV desse edital.
- A distribuição de bolsas de estudo seguirá a ordem final de classificação dos selecionados.
- Havendo disponibilidade de bolsa e de orientação os candidatos suplentes poderão ser chamados.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Curso.
- O candidato não terá o sua inscrição homologada se não seguir as normas do edital;
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos constantes nesse Edital.
- A listagem final com os resultados das provas estará à disposição dos candidatos a partir da data que consta no item II.6 na Secretaria do Programa e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/>.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da UFPeI.

Pelotas, 06 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Moisés João Zotti

Coordenador do PPGFs da UFPEL

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 07/08/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES JOAO ZOTTI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 07/08/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 07/08/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233219** e o código CRC **21BB6F24**.